

educação, conforme art. 278, §3º, inciso III e alíneas da Constituição do Estado do Pará:

Art. 278. O ensino será organizado em sistema estadual, constituído pelas instituições públicas ou privadas existentes no Estado, que prestem serviços continuados de instituição para a população, pelos órgãos colegiados, normativos, técnicos fiscalizadores e pelos órgãos do Poder Executivo encarregados de executar as políticas educacionais.

§ 3º. São órgãos normativos e fiscalizadores do sistema estadual de educação, nos termos da lei:

III - os conselhos escolares que são órgãos de aconselhamento, controle, fiscalização e avaliação do sistema de ensino, a nível de cada estabelecimento escolar público ou naqueles que do poder Público recebem auxílios financeiros ou bolsas, constituindo-se crime de responsabilidade os atos que importem em embaraço ou impedimento de organização ou regular funcionamento desses colegiados, observado o seguinte:

a) os conselhos terão seu funcionamento regulado em lei, e serão constituídos pelo diretor da escola, pela representação equitativa eleita dos especialistas em educação, professores, alunos que tenham, no mínimo, doze anos, pais de alunos, funcionários não docentes e comunidades onde se insere a escola;

b) fica o Poder Executivo obrigado a nomear o diretor da escola dentre os integrantes de lista triplíce encaminhada pelo conselho escolar.

Como se evidencia, os conselhos escolares estaduais são órgãos componentes da Administração Pública Estadual. Logo, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social **não possui qualquer atribuição de velamento ou fiscalização a conselhos estaduais.**

Conforme preconiza a Resolução nº 027/2012, subseção IV, a esta Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial recai a atribuição nos processos e procedimentos judiciais e extrajudiciais apenas relacionados a fundações privadas e entidades de interesse social.

Ante as razões aduzidas e aquelas contidas nos autos, tendo em vista ainda que, por ser pessoa jurídica integrante da Administração Pública Estadual, o conselho escolar traz consigo o poder de império do Poder Público, do qual se destaca o poder de polícia, que dá suporte à execução de seus atos, em tudo idêntico aos atos administrativos, que em verdade são praticados por essas entidades, o Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, houve por bem, considerando a ausência de atribuições legais para o velamento ou fiscalização dos conselhos escolares estaduais;

1) **PROMOVER**, nos moldes do art. 9º da Lei 7.347/1985, o **ARQUIVAMENTO** deste procedimento administrativo preparatório, por falta de legitimidade do Ministério Público Estadual, pela Promotoria de Justiça de Tutela de Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência e Recuperação Judicial da Comarca de Belém;

2) **REMETER** às Promotorias de Justiça de Direitos Constitucionais Fundamentais, Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa da Comarca de Belém cópia deste procedimento para, querendo, fiscalizar a atuação do Conselho Escolar da Escola Técnica Magalhães Barata;

3) **PUBLICAR**, na imprensa oficial, esta decisão administrativa;

4) **CIENTIFICAR** o presente legal da entidade;

5) **REMETER**, nos moldes do § 1º do art. 9º da Lei 7.347/85, o presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público.

Belém (PA), 03 de outubro de 2013.

Sávio Rui Brabo de Araújo

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações, Entidades de Interesse Social, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708625**

**PORTARIA: 2068/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ALBERTO RAYOL DE MORAES AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO999920

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03122135764700000 0101000000 339030

1.000,00

03122135764700000 0101000000 339036

1.000,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708630**

**PORTARIA: 2070/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
MARCIO HELENO ASSUNÇÃO DA SILVA Auxiliar de Administração9991508

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03122135764700000 0101000000 339030

500,00

03122135764700000 0101000000 339036

1.000,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 708616**

**PORTARIA: 2067/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula  
ARISLY GONÇALVES DE OLIVEIRA PERES AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO999985

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa

Valor

03122135764700000 0101000000 339030

3.000,00

03122135764700000 0101000000 339039

1.000,00

Observação: O SUPRIDO DEVERÁ UTILIZAR O RECURSO NO PRAZO DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DO VALOR, DE ACORDO COM O INCISO VIII, DA PORTARIA N.º 1154/2006-PGJ E A PRESTAÇÃO DE CONTA DEVERÁ SER APRESENTADA EM 10 DIAS, SUBSEQUENTES, APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO, NOS TERMOS DO INCISO IX.

Ordenador: MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

**3ª SELEÇÃO PÚBLICA ESTÁGIO - HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707872**

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, instituída pela Portaria 2669/2014-MP/PGJ, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado em 2/5/2014, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Pará, Resolução nº 031/2013-CPJ, de 5 de dezembro de 2013, e Edital de 2/5/2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.634, de 5/5/2014, **RESOLVE:**

1. Tornar público o resultado final da 3ª SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ESTÁGIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, para formação do quadro de reserva de estagiários de nível superior nos Cursos de **ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, BIBLIOTECONOMIA, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, CIÊNCIAS SOCIAIS, COMUNICAÇÃO SOCIAL-JORNALISMO, DIREITO, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA e SERVIÇO SOCIAL.**

2. Fixar a validade deste certame, em 1(um) ano, a contar da data da homologação.

Belém, 30 de junho de 2014.

**MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Curso: Administração - REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I						
Ins-crição	Nome	Curso	NOTA DA	NOTA DA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO		
3385	TATIANA TANCREDI TOBIAS	Administração	15	9	24	1º
5006	ADRIELLE CARREIRA DA SILVA	Administração	14	7	21	2º
4503	EVELLYN VIRGINIA SOUSA DE ALMEIDA	Administração	12	9	21	3º
4523	DANIELY CARDOSO ARAUJO	Administração	12	8	20	4º
5181	MICHEL ALVES DA SILVA	Administração	14	6	20	5º
3451	ITALO ARAUJO DE SOUZA	Administração	13	6	19	6º
5068	LUIS FELIPE MEIRELLES BARROS	Administração	12	7	19	7º
3800	ELDER TAVARES CABRAL	Administração	10	8	18	8º
3710	MARTA CORREA E SENA	Administração	11	7	18	9º
4774	THIAGO RONIERI DOS ANJOS AIRES	Administração	10	8	18	10º

4961	ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS	Administração	12	6	18	11º
3317	ANNE PRISCILA CORREA DO NASCIMENTO	Administração	10	7	17	12º
4654	CAROLINA CARVALHO DE PAULA	Administração	11	6	17	13º
3943	DANIUBYA FERNANDA CAMPOS NICOLAU	Administração	10	7	17	14º
4058	DEBORAH THAMYRES ALVES DE MELO E SILVA	Administração	11	6	17	15º
3555	EMILIA DOS SANTOS PINHEIRO	Administração	11	6	17	16º
4891	SUZIANE OLIVEIRA DA PIEDADE	Administração	10	7	17	17º
3479	NAYARA KAROLINE SILVA DA SILVA	Administração	10	7	17	18º
4344	NELVELTON DA COSTA OLIVEIRA	Administração	10	7	17	19º
3529	FABRICIA AUREA SILVA RAYOL	Administração	10	6	16	20º

Curso: Administração - REGIÃO ADMINISTRATIVA BAIXO AMAZONAS

Ins-crição	Nome	Curso	NOTA DA	NOTA DA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO		
4926	SORAIA PIRES RODRIGUES	Administração	10	8	18	1º
4513	LAURENICE VIANA MARINHO	Administração	10	7	17	2º
4640	ROBSON MAIA PIMENTEL (PcD)	Administração	10	6	16	3º

Curso: Administração - REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM II

Ins-crição	Nome	Curso	NOTA DA	NOTA DA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO		
4106	LUYD MOREIRA DA SILVA	Administração	13	8	21	1º
4590	ANA LUCIA SILVA CARDOSO	Administração	12	7	19	2º
3416	ANDREO SOUZA FERREIRA	Administração	11	8	19	3º
3727	WETILA DE ARAÇAO PEREIRA	Administração	12	6	18	4º
3432	GILSON GABRIEL DA SILVA E SILVA	Administração	11	7	18	5º
3572	JAMILE ROMA	Administração	12	6	18	6º
4753	LARISSA CORDEIRO SALES	Administração	10	7	17	7º

Curso: Administração - REGIÃO ADMINISTRATIVA NORDESTE I

Ins-crição	Nome	Curso	NOTA DA	NOTA DA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO		
3446	ANDREZA FERREIRA REMIGIO	Administração	10	6	16	1º
3582	TATIELE SILVA E SILVA	Administração	10	6	16	2º

Curso: Arquitetura - REGIÃO ADMINISTRATIVA BELÉM I

Ins-crição	Nome	Curso	NOTA DA	NOTA DA	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
			PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO		
5026	FERNANDA DE BORBOREMA MACHADO RAMOS	Arquitetura	17	7.5	24.5	1º
4544	AMANDA TAVARES E SOUZA	Arquitetura	15	8	23	2º
4744	PAMELA DA GAMA SIMOES	Arquitetura	15	7.5	22.5	3º
5090	LARISSA ROSANE DO ESPIRITO SANTO AGUIAR	Arquitetura	15	7	22	4º
4858	ANA CAROLINA CORREA PELERANO DE ALMEIDA SILVA	Arquitetura	14	6.5	20.5	5º